



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 250, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 4.915,69**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.915,69 (Quatro mil e novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde – Rec.ASPS
339014- Diárias civil R\$ 88,17

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449051- Obras e instalações R\$ 101,40
339014- Diárias civil R\$ 88,17

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339039- Outros serviços de terceiro pessoa jurídico R\$ 4.540,00

Órgão: 09 Sec. de Obras de Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339047- Obrigações tributarias e contributivas R\$ 97,95

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde – Rec.ASPS
335043- Subvenções sociais R\$ 88,17

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339036- Outros serv. de terceiro pessoa física R\$ 88,17

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
335041-Contribuições R\$ 4.540,00

Órgão: 09 Sec. de Obras de Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039- Outros serv. de terceiro pessoa jurídica R\$ 97,95

Órgão: 12 Encargos Especiais
Unidade orçamentária: 12.01 Desp. Não Integrantes PPA
999999- Reserva de contingência e reserva do. R\$ 101,40

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de outubro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração